



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.254, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Define as atribuições do cargo de Educador Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – São atribuições do cargo de Educador Social, instituído pela Lei nº 8.690, de 19 de novembro de 2003:

I – atuar junto a indivíduos, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social para identificar demandas e otimizar o acesso aos programas de assistência e desenvolvimento social especificados nas políticas socioassistenciais da Administração Pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;

II – colaborar em levantamentos de informações, dados, estudos e pesquisas para a formulação de políticas, programas, planos, projetos e ações na área socioassistencial;

III – colaborar no atendimento a comunidades em situação de vulnerabilidade social, priorizando situações de risco pessoal e social;

IV – colaborar no acompanhamento e na execução de campanhas, programas e projetos socioassistenciais;

V – integrar equipes multidisciplinares nas ações socioassistenciais;

VI – prestar atendimentos e esclarecimentos na área socioassistencial ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios, processos, ou das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

VII – efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições e outros impressos;

VIII – operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

IX – redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;

X – outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com o cargo e que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 3.629, de 30 de novembro de 1979;

II – o Decreto nº 12.207, de 4 de novembro de 2005.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.255, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$54.705.701,26.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$54.705.701,26 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e um reais e vinte seis centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$54.705.701,26 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e um reais e vinte seis centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$22.377.000,00;

II – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, no valor de R\$1.313.335,28;

III – Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$4.926.556,45;

IV – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$19.782.054,43;

V – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$6.306.755,10.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.255, de 9 de fevereiro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:	R\$
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.2900.06.181.109.2.803.339039.702	1.313.335,28
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.1100.15.451.233.1.396.449051.759	1.200.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.449051.759	483.776,45
2700.1100.17.512.066.1.400.449051.759	483.780,00
2700.1100.17.512.066.1.400.449051.701	19.782.054,43
Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP	
2704.0200.16.482.225.1.231.449039.759	11.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.449051.759	70.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.449051.755	755.430,00
2704.0300.16.482.225.1.231.449051.759	90.000,00
2704.0400.16.482.225.1.231.449051.759	23.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.449051.759	235.500,00
2704.0600.16.482.225.1.231.449051.759	318.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.449051.759	80.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.449051.759	115.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.449039.759	5.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.449051.759	100.000,00
2704.1100.16.482.062.1.330.449051.755	64.250,00
2704.1100.16.482.066.1.400.449051.759	306.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.449051.755	19.411.870,00
2704.1100.16.482.225.1.231.449051.759	1.405.500,00
2704.1100.16.482.226.1.207.449039.755	40.000,00
2704.1100.16.482.226.1.207.449051.755	105.450,00
2704.1100.16.482.226.1.207.449061.755	2.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.3401.10.301.157.2.690.339034.621	2.100.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.339039.621	510.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.339034.621	2.000.000,00
2302.3401.10.302.114.2.894.339092.621	480.613,10
2302.3401.10.305.028.2.829.339030.621	15.450,00
2302.3401.10.305.028.2.829.339039.621	1.200.692,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	54.705.701,26

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.255, de 9 de fevereiro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, no valor total de R\$54.705.701,26 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e um reais e vinte seis centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP.

- Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta – R\$22.377.000,00.

Para atender despesas relativas a execução de diversas obras; trabalho técnico social; elaboração de projetos para reassentamentos de famílias e provisão habitacional; indenizações do Programa Bolsa Moradia e benefícios do Programa Compra Compartilhada, utilizando superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior decorrente de receitas de Alienação de Bens.

- Recursos Vinculados a Fundos – R\$2.759.000,00.

Para atender despesas relativas a execução de diversas obras; trabalho técnico social; elaboração de projetos para reassentamentos de famílias; demolições e indenizações do Programa Bolsa Moradia, utilizando superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior decorrente de receitas do Fundo de Saneamento.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP.

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios – R\$1.313.335,28.

Para acobertar despesas com locação de viaturas para a Guarda Municipal utilizando recursos arrecadados no exercício de 2022 provenientes do convênio celebrado com a BHTRANS.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.

– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – R\$19.782.054,43.

– Recursos Vinculados a Fundos – R\$2.167.556,45.

Reforço de dotação orçamentária visando pagamento de despesa com obras e serviços, utilizando superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior decorrente de receitas de Transferências de Convênios dos Estados e receitas de Aplicação da Arrecadação de Água/Esgoto.

Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – R\$6.306.755,10. Para despesas com Incentivo Estadual Cirurgias Eletivas – competência dezembro 2022; locação de containers; locação de rádios para o Serviço Móvel de Urgência; locação de Analisadores de Troponina; locação de autoclaves; manutenção de ar condicionado do nível central; manutenção em bombas costais; Contratos Administrativos e pagamento de energia elétrica do Serviço de Verificação de Óbitos no âmbito de diversas resoluções estaduais.

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.



ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.255, de 9 de fevereiro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R\$ 17.141.671.882,00
Limite total anual autorizado	R\$ 1.714.167.188,20
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 67.480.043,26
Valor do Decreto publicado nesta data	54.705.701,26
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 1.591.981.443,68
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 122.185.744,52
Percentual utilizado	7,13%
Atualizado em 09/02/2023 às 08:58:56	

DECRETO Nº 18.256, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$1.014.099,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$1.014.099,00 (um milhão, quatorze mil e noventa e nove reais) ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R\$1.014.099,00 (um milhão, quatorze mil e noventa e nove reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.256, de 9 de fevereiro de 2023)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:	R\$
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.1100.06.122.109.2.802.449040.500	67.828,00
2100.1100.06.122.109.2.802.449052.500	453.482,00
2100.2900.06.181.109.2.803.449052.500	312.831,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.1100.18.541.073.2.900.319004.500	4.822,00
2505.1100.18.541.073.2.900.339036.500	4.638,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.1100.11.334.237.2.404.339030.500	2.544,00
2800.1100.11.334.237.2.404.339037.500	136.890,00
2800.1100.11.334.237.2.404.339039.500	6.210,00
2800.1100.11.334.237.2.404.339040.500	12.960,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.1100.23.695.086.2.914.339040.500	5.180,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.1100.27.813.101.2.545.449052.500	6.714,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.014.099,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.2900.06.181.109.2.803.339039.500	834.141,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.1100.18.541.073.2.900.319013.500	9.460,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.1100.23.695.086.2.914.339039.500	5.180,00
Fundo Municipal do Trabalho – FMT	
2810.1100.11.334.237.2.404.339030.500	2.544,00
2810.1100.11.334.237.2.404.339037.500	136.890,00
2810.1100.11.334.237.2.404.339039.500	6.210,00
2810.1100.11.334.237.2.404.339040.500	12.960,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.1100.27.812.101.2.933.449052.500	6.714,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.014.099,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.256, de 9 de fevereiro de 2023)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, no valor total de R\$1.014.099,00 (um milhão, quatorze mil e noventa e nove reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R\$834.141,00.

Para aquisição de computadores, licenças de softwares e outros materiais permanentes em função da ampliação da estrutura organizacional pela chegada dos novos guardas municipais.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB – R\$9.460,00.

Adequação da dotação orçamentária utilizada para pagamento de contratos temporários e de despesa patronal de agentes públicos pela participação em órgãos colegiados, uma vez que as despesas acessórias devem acompanhar a mesma natureza do pagamento principal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – R\$158.604,00.

Para atender despesas dos SINE Municipais relativas a materiais e serviços, visando manter a estrutura administrativa do Fundo Municipal do Trabalho – FMT, referentes ao primeiro trimestre de 2023. A despesa consta na LOA 2023, entretanto está sendo processada, provisoriamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, enquanto aguarda regularização de repasse federal para o FMT.

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – R\$5.180,00.

Reajuste de preço do contrato de aquisição de licenças do software *Adobe Creative Cloud for Enterprise All Apps*, não previsto na Lei Orçamentária 2023, pois a autorização ocorreu após o envio do projeto de lei.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R\$6.714,00.

Para aquisição de materiais para qualificação e melhoria do atendimento aos munícipes que participam dos eventos de Ruas de Lazer ofertados na cidade, em decorrência da apresentação do projeto de reestruturação do programa após entrega da Lei Orçamentária para 2023.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.256, de 9 de fevereiro de 2023)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 4º da Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
Art. 4º da Lei nº 11.442, de 29/12/2022 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 4º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R\$ 17.141.671.882,00
Limite total anual autorizado	R\$ 1.714.167.188,20
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R\$ 122.185.744,52
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 1.014.099,00
Saldo atual de créditos suplementares	R\$ 1.590.967.344,68
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 123.199.843,52
Percentual utilizado	7,19%
Atualizado em 09/02/2023 às 09:14:10	

ATOS DO PREFEITO

Exonera Ana Carolina Sales Martins, do cargo em comissão DAM 4, código nº SUDE.DAM4.A.008, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 157/2023)

Dispensa Marcus Vinícius Miranda, da chefia da Gerência de Cadastros, Avaliações e Perícias, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 158/2023)

Designa Marcus Vinícius Miranda, para chefiar a Gerência de Projetos de Edificações II, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 159/2023)

Nomeia Priscila Costa Neves, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SLUR.DAM3.L.005, na Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 160/2023)

Nomeia para o cargo em comissão DAM 4, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 17.961/22, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 161/2023)

-Elen Elisabete Bernardes de Magalhães, código nº SUDE.DAM4.A.008;

-Maria Altiva Prado de Oliveira, código nº SUDE.DAM4.L.005, para chefiar a Gerência de Cadastros, Avaliações e Perícias.

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 162/2023)

-Leonélia Fernandes dos Anjos, BM-102.870-5, Gestora Administrativa e Financeira Escolar IV, da Escola Municipal Armando Ziller;

-Shyrlene Martins de Abreu, BM-73.729-5, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Padre Henrique Brandão.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: fevereiro/2022
Processo: 01.075354.19.36
Concorrência nº 001/2019
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratado(a): Perfil 252 Comunicação Completa Ltda.
CNPJ: 19.140.342/0001-35
Objeto: Prorrogação pelo período de 03 (três) meses do contrato de prestação de serviços de publicidade.
Instrumento Jurídico: 01.2020.3200.0002.04.00
Valor: R\$ 11.500.000,00
Vigência: 03/02/2023 a 02/05/2023
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/4%C2%BA%20Termo%20Aditivo%20-%20Perfil%20252%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20-%20001.075354.19.36.pdf
Assinatura em: 02/02/2023.

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:

Processos Administrativos
- ANA MARIA DE CARVALHO MATEUS, BM- 108.337-4 E 117.049-8, Proc. 55-157.811/22-87, PERIODO DEFERIDO 05/12/2022 Á 07/12/2022
- ANDREA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES, BM- 73.287-0, Proc. 55-012.984/23-79, PERIODO DEFERIDO 26/12/2022 Á 26/12/2022
- HELLEN CRISTIANE ALVES REZENDE, BM- 100.433-4, Proc. 31.00077259/2022-44, PERIODO DEFERIDO 16/11/2020 A 23/11/2020
- SERGIO EDUARDO NUNES DOS SANTOS, BM- 93.627-1, Proc. 31.00155103/2022-52, PERIODO DEFERIDO 13/12/2021 A 16/12/2021

Processos Extintos:

Processos Administrativos
- SIRLENE DE OLIVEIRA COSTA, BM- 138.099-9, Proc. 55-150.038/22-19, PERIODO EXTINTO
- VERA LUCIA ARAUJO, BM- 85.844-0, Proc. 31.00130091/2022-62, PERIODO EXTINTO

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos
- ANDREZA DA SILVA VIEIRA BORTOLOTO, BM- 74.399-6 E 74.399-6, Proc. 55-145.948/22-34, PERIODO INDEFERIDO 31/10/2022 Á 01/11/2022
- MARCIA GONCALVES ROSA, BM- 107.597-0, Proc. 31.00130544/2022-53, PERIODO INDEFERIDO 18/11/2020 A 22/11/2020
- VANESSA MATIAS DOS SANTOS, BM- 105.419-6, Proc. 55-011.983/23-70, PERIODO INDEFERIDO 26/11/2023 Á 27/11/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHOS DO DIRETOR

Redução de jornada de Trabalho

Deferidos:
- ANA PAULA EVANGELISTA MUNARINI BM 107.226-7. PROC. 55-007.507/23-09.
- ARITUZA FERREIRA DE JESUS BM 96.502-6 E 113590-0. PROC. 55-002.666/23-27.
- CAROLINA ALVARES DE OLIVEIRA BM 107.993-8. PROC. 55-006.380/23-66.
- CAROLINA OLIVEIRA ASSIS BM 85.998-6. PROC. 55-008.487/23-20
- DANIELA FERNANDA DOS SANTOS PIMENTA BM 115.982-6. PROC. 55-002.715/23-30.
- DANIELE APARECIDA SILVA CORREA BM 83.356-1. PROC. 55-007.070/23-04.
- ELIANE MAGDA DE OLIVEIRA COSTA BM 99.804-8. PROC. 55-002.354/23-04.
- FABIANA GUELBER MARTINS DE OLIVEIRA BM 97.571-4. PROC. 55-007.830/23-56.
- FABIANA HELENA ARRUDAS BM 104.896-X. PROC. 55-009.720/23-29.
- GIRLANE MARLY DE ALMEIDA HM 5655-5. PROC. 55-009.901/23-73.
- GISELE VIRGÍNIA GUIMARÃES FANTINI BM 117.715-8. PROC. 55-009.820/23-73.
- GLAUCILENE GRACIOLA PINTO ALVES BM 70.463-X. PROC. 55-007.893/23-76.
- GLAUCILENE GRACIOLA PINTO ALVES BM 81.067-7. PROC. 55-007.895/23-00.
- GRAZIELE PAULA GABRIEL RAMOS DA SILVA HM 6922-3. PROC. 55-009.874/23-00.
- JULIANA ORTIZ COSTA JUNQUEIRA BM 84.088-6. PROC. 55-006.483/23-07.
- KATIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA BM 88.072-1. PROC. 55-008.790/23-79.
- KARITA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS BM 84.743-0. PROC. 55-009.443/23-90.
- KARLA LUZIA DAS MERCES FIRMINO HM 6860-X. PROC. 55-009.926/23-02.
- KARLA SIRLENE OLIVEIRA FERRO BM 108.009-X. PROC. 55-007.701/23-03.
- LEILA MARA DE MELO CEZAR BM 75.353-3. PROC. 55-159.046/22-76.
- LUCIANA LIMA CARCERONI HM 5253-3. PROC. 55-002.200/23-30.
- MONICA VALDIRENE LUCAS PORTO HM 5243-6. PROC. 55-004.981/23-25.
- NAHILLA MARCIA GUALBERTO BM 92.937-2. PROC. 55-009.036/23-47.
- OTILIA MARIA DOS SANTOS BM 76.213-3. PROC. 55-007.663/23-16.
- REGINALDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO HM 6814-6. PROC. 55-004.004/23-73.
- RINARA ADRIANA MOURA COSTA BM 83.070-8. PROC. 55-009.796/23-90.
- RINARA ADRIANA MOURA COSTA BM 106.890-1. PROC. 55-009.801/23-29.
- TACIANE SANTOS RIBAS BM 81.841-4. PROC. 55-002.148/23-12.
- WALKIRIA DOS REIS SOARES BM 48.862-7. PROC. 55-010.230/23-57.

Indeferidos:
- ALEXANDRE DE ALMEIDA MASCARENHAS BM 81.001-4. PROC. 55-008.082/23-29.
- ALEXANDRE DE ALMEIDA MASCARENHAS BM 81.001-4. PROC. 55-008.118/23-74.
- DEBORA MENDONCA CUNHA BM 73.719-8. PROC. 55-011.335/23-50.
- IRLENE MARTINS SILVA BM 89.086-7. PROC. 55-008.402/23-78.

BELO HORIZONTE

- IRLENE MARTINS SILVA BM 89.086-7. PROC. 55-010.387/23-19.
- MICHELLE SALDANHA CUNHA BM 107.691-2. PROC. 55-011.114/23-91.
- PATRICIA APARECIDA DA CRUZ BM 89.989-9. PROC. 55-009.630/23-38.
- SONIA MARIA SILVA PEIXOTO BM 102.664-8. PROC. 55-008.188/23-50.
- SONIA MARIA SILVA PEIXOTO BM 92.835-X. PROC. 55-008.239/23-99.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMED EDITAL Nº 04/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SMED regido pelo Edital Nº 04/2022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo para iniciarem os procedimentos de admissão, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.
Os(As) candidatos(as), deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sob pena de perda do direito.
A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO/CARGO: Arquiteto/Engenheiro Civil
Classificação Nome
10º lugar Cleber Freire Da Silva
11 “ Edmar Gregorio De Siqueira
12 “ Tatiane Queiroz Braga
13 “ Sidinei Aparecido Dos Santos

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Hêlen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMED EDITAL Nº 04/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal revoga o ato de convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), pelo descumprimento do disposto no subitem 10.2 do Edital Nº 04/2022, Processo Seletivo Simplificado – SMED:

Ato de 12 de janeiro de 2023, publicado no DOM de 13 de janeiro de 2023.
CARGO: Arquiteto/Engenheiro Civil

Classificação Nome
2º lugar Fabiana Aparecida da Cruz Lisboa
3º “ Elder Sales da Costa
7º “ Guilherme de Souza Pochine
9º “ Guilherme Matias Oliveira

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Hêlen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Supervisão da Folha de Pagamento – GESFO/Supervisão – convida as servidoras abaixo a entrar em contato através do e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br (tratar com Sérgio) no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de processo de revisão de proventos, sob pena de prosseguimento deste:

- CONSOLAÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 111.212-9, SIGESP nº 55-138.195/21-57.
- DAISE APARECIDA PALHARES DINIZ SILVA, BM 108.703-5, SIGESP nº 55-085.910/19-57.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os Agentes Públicos abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos listados, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.folhasaude@pbh.gov.br (tratar com Gabriel).
A inércia do(a) interessado(a) ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ADMILSON PAULO NUNES XAVIER, BM 134.123-3, BH-DIGITAL 31.00439090/2022-59;
- ALINE FERREIRA DA SILVA COUTINHO, BM 135.584-6, BH-DIGITAL 31.00438912/2022-15;
- ALYNE LAYS DA COSTA GONCALVES, BM 123.185-3, BH-DIGITAL 31.00484024/2022-20;
- ALYNE LAYS DA COSTA GONCALVES, BM 135.995-7, BH-DIGITAL 31.00447735/2022-26;
- AMANDA CANDIDO MONTEIRO, BM 134.722-3, BH-DIGITAL 31.00445951/2022-82;
- AMANDA MACHADO FERREIRA, BM 135.323-1, BH-DIGITAL 31.00445667/2022-87;
- ANA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA PASSOS, BM 130.113-4, BH-DIGITAL 31.00438833/2022-14;
- ANA MARIA DE PAULA SANTOS, BM 135.505-6, BH-DIGITAL 31.00450472/2022-41;
- ANA PAULA DUARTE, BM 134.222-1, BH-DIGITAL 31.00438902/2022-91;
- ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, BM 136.225-7, BH-DIGITAL 31.00440873/2022-30;
- ANNA CLARA HENRIQUE RAMOS, BM 135.243-X, BH-DIGITAL 31.00447727/2022-48;
- BIANCA BEATRIZ RODRIGUES SILVA VIEIRA, BM 135.135-2, BH-DIGITAL 31.00484504/2022-58;
- BRENDA SANTOS COSTA, BM 136.558-2, BH-DIGITAL 31.00450360/2022-58;
- BRUNA CARVALHO COSTA FRANCA, BM 134.668-5, BH-DIGITAL 31.00484053/2022-13;
- BRUNA DUARTE GOMES COSTA, BM 136.252-4, BH-DIGITAL 31.00440789/2022-67;
- BRUNA LUIZA DA SILVA CARVALHO, BM 133.105-X, BH-DIGITAL 31.00450712/2022-60;
- BRUNO OLIVEIRA BARROS, BM 131.413-9, BH-DIGITAL 31.00440786/2022-51;
- CARLA CELIA FERNANDES, BM 135.271-5, BH-DIGITAL 31.00450456/2022-85;
- CAROLINA GUIMARAES BOTELHO, BM 136.127-7, BH-DIGITAL 31.00439007/2022-69;
- CAROLINA KENIA MAGNO, BM 135.585-4, BH-DIGITAL 31.00438997/2022-48;
- CATARINE GUIMARAES DE SOUZA MATOS, BM 133.433-4, BH-DIGITAL 31.00450715/2022-76;
- CIBELE LETICIA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, BM 134.489-5, BH-DIGITAL 31.00445774/2022-11;
- CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA, BM 134.294-9, BH-DIGITAL 31.00439214/2022-09;
- CRISTINA AMARAL CALIXTO, BM 135.199-9, BH-DIGITAL 31.00438823/2022-90;



- DAIANA DAYSE DE SOUZA, BM 134.082-2, BH-DIGITAL 31.00450451/2022-26;
- DANIELA PAULINO BARBOSA, BM 122.390-7, BH-DIGITAL 31.00484031/2022-25;
- DANIELLI GONCALVES DE MARCO, BM 124.054-2, BH-DIGITAL 31.00484516/2022-25;
- DANILO COTTA SALDANHA E SILVA, BM 136.111-0, BH-DIGITAL 31.00447564/2022-84;
- DARLENE VIANA REIS, BM 134.228-0, BH-DIGITAL 31.00448214/2022-91;
- DENISE MENDES TAVEIRA, BM 134.417-8, BH-DIGITAL 31.00438921/2022-63;
- DEYSIANE DA SILVA CRUZ LIMA, BM 134.614-6, BH-DIGITAL 31.00448211/2022-75;
- DOUGLAS DOS SANTOS CARNEIRO, BM 131.873-8, BH-DIGITAL 31.00440870/2022-14;
- ELIADA LIMA DE ANDRADE, BM 134.567-0, BH-DIGITAL 31.00445658/2022-39;
- ERICA POLIANA SOARES BATISTA, BM 136.441-1, BH-DIGITAL 31.00448011/2022-43;
- EVALDO CAMILO DE MOURA, BM 136.424-1, BH-DIGITAL 31.00445755/2022-39;
- FABIANA DE SOUZA QUENTAL, BM 132.233-6, BH-DIGITAL 31.00445762/2022-44;
- FABIOLA PEREIRA SALOMAO NEVES, BM 132.499-1, BH-DIGITAL 31.00447719/2022-70;
- FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI, BM 135.060-7, BH-DIGITAL 31.00448004/2022-38;
- FILIPE FERNANDES ALVES, BM 135.304-5, BH-DIGITAL 31.00450695/2022-34;
- FLAVIA DE OLIVEIRA NUNES BATISTA, BM 133.962-X, BH-DIGITAL 31.00448213/2022-21;
- GABRIELA SANTOS PESSOA ISIDORO, BM 135.147-6, BH-DIGITAL 31.00438851/2022-13;
- GABRIELLE PEIXOTO ROCHA, BM 136.042-4, BH-DIGITAL 31.00439322/2022-03;
- GILBERTO BATISTA COSTA, BM 136.584-1, BH-DIGITAL 31.00447594/2022-50;
- GRAZIELE LUCIANE DA SILVA CHAGAS, BM 136.560-4, BH-DIGITAL 31.00439444/2022-07;
- HELEN CRISTINA SANTANA DE ANDRADE, BM 136.517-5, BH-DIGITAL 31.00447768/2022-08;
- HENRIQUE BRUNO DE SOUZA, BM 133.271-4, BH-DIGITAL 31.00484097/2022-86;
- IANDRA MIKAELA BARROSO SILVA, BM 135.491-2, BH-DIGITAL 31.00440772/2022-41;
- IGOR VINICIUS MAGALHAES AMATO, BM 135.533-1, BH-DIGITAL 31.00438842/2022-62;
- ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, BM 135.654-0, BH-DIGITAL 31.00440863/2022-09;
- ISABELLA NAVILA FREITAS DE MELO, BM 136.435-7, BH-DIGITAL 31.00439242/2022-29;
- ISABELLE DE ALCANTARA VERCOSA ARCANJO, BM 136.575-2, BH-DIGITAL 31.00445711/2022-63;
- ISADORA VIEIRA MENICUCCI FERRI, BM 136.616-3, BH-DIGITAL 31.00450545/2022-10;
- JESSICA ALVES FERREIRA, BM 124.700-8, BH-DIGITAL 31.00447919/2022-05;
- JOSIANE SILVA FAGUNDES, BM 129.504-5, BH-DIGITAL 31.00445911/2022-95;
- JULIANA DE ALMEIDA SOUZA ALVES, BM 136.104-8, BH-DIGITAL 31.00438914/2022-58;
- JULIANA MARQUES FERNANDES COSTA TEIXEIRA, BM 135.813-6, BH-DIGITAL 31.00440776/2022-30;
- KATHIESCA CAROLINA ROSA ROCHA DE OLIVEIRA, BM 135.733-4, BH-DIGITAL 31.00439294/2022-80;
- KESSEN MAYRA DE SOUZA DOMINGOS, BM 136.091-2, BH-DIGITAL 31.00450349/2022-64;
- LARISSA GIOVANA BARBOSA SOUTO, BM 136.459-4, BH-DIGITAL 31.00484009/2022-37;
- LEANDRO PESSOA DUTRA, BM 132.054-6, BH-DIGITAL 31.00447982/2022-50;
- LETICIA COELHO SANCHEZ, BM 132.288-3, BH-DIGITAL 31.00450402/2022-88;
- LETICIA DE FIGUEIREDO MOURA E CASTRO, BM 136.547-7, BH-DIGITAL 31.00447579/2022-67;
- LETICIA DUTRA DE ARAUJO BRANDI, BM 134.099-7, BH-DIGITAL 31.00439043/2022-67;
- LETICIA RIBEIRO DE CARVALHO, BM 130.193-2, BH-DIGITAL 31.00439095/2022-21;
- LIVIA SILVA OLIVEIRA LIBRELON, BM 136.625-2, BH-DIGITAL 31.00450568/2022-68;
- LUIZ HUMBERTO SORIANO CARSLADE, BM 132.479-7, BH-DIGITAL 31.00450397/2022-29;
- LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, BM 134.599-9, BH-DIGITAL 31.00445695/2022-10;
- MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI, BM 129.712-9, BH-DIGITAL 31.00445700/2022-69;
- MARCO AURELIO MENDES DE SOUZA, BM 133.351-6, BH-DIGITAL 31.00445931/2022-40;
- MARIA CAROLINA BARBOSA COSTA, BM 132.099-6, BH-DIGITAL 31.00447574/2022-08;
- MARIA FERNANDES DOS SANTOS, BM 135.767-9, BH-DIGITAL 31.00438836/2022-30;
- MARIA PASSOS BIANCHINI, BM 134.713-4, BH-DIGITAL 31.00439198/2022-53;
- MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, BM 136.011-4, BH-DIGITAL 31.00450642/2022-10;
- MARIANA GONCALVES TEIXEIRA, BM 133.688-4, BH-DIGITAL 31.00439205/2022-58;
- MARIANA GONCALVES TEIXEIRA, BM 134.663-4, BH-DIGITAL 31.00440849/2022-96;
- MARINA COELHO DE PAULO, BM 133.828-3, BH-DIGITAL 31.00439102/2022-26;
- MARINA DE OLIVEIRA ARAUJO, BM 125.361-X, BH-DIGITAL 31.00445923/2022-62;
- MARINA FARINA DALLA COSTA, BM 136.476-4, BH-DIGITAL 31.00483986/2022-76;
- MATEUS ARRUDA ALEIXO, BM 134.161-6, BH-DIGITAL 31.00439036/2022-62;
- MILENE VIVIANE RODRIGUES LEITE, BM 132.922-5, BH-DIGITAL 31.00439401/2022-04;
- MIRIAN GRASIELA DOS ANJOS PINTO, BM 124.689-3, BH-DIGITAL 31.00440879/2022-62;
- MONICA MARIA DA SILVA, BM 123.120-9, BH-DIGITAL 31.00438881/2022-76;
- NAIANE VILACA OLIVEIRA, BM 131.184-9, BH-DIGITAL 31.00450554/2022-58;
- NATHALIA DIDONE POPPI, BM 126.672-X, BH-DIGITAL 31.00438870/2022-82;
- NEUSA IOLANDA DOS SANTOS, BM 136.494-2, BH-DIGITAL 31.00439231/2022-35;
- OLIVIO ALEXANDRE AMORIM DA SILVEIRA, BM 136.347-4, BH-DIGITAL 31.00439222/2022-84;
- PRISCILA GONCALVES DE SOUSA SILVA, BM 134.718-5, BH-DIGITAL 31.00450735/2022-21;
- PRISCYLA ANGELY ALVES AGUIAR, BM 131.239-X, BH-DIGITAL 31.00447569/2022-46;
- RAFAELA NEVES BRAUN, BM 123.691-X, BH-DIGITAL 31.00439031/2022-03;
- RAQUEL ETRUSCO LUZ, BM 134.577-8, BH-DIGITAL 31.00439092/2022-05;
- RAYANE PEDROSA VENTURA, BM 136.434-9, BH-DIGITAL 31.00483958/2022-56;
- RAYSSA CORREA MALACHIAS, BM 129.818-4, BH-DIGITAL 31.00438908/2022-26;
- REGIANE GONCALVES DO NASCIMENTO DANTAS, BM 133.449-0, BH-DIGITAL 31.00447997/2022-33;
- REGINA COELI DE MORAIS, BM 128.991-6, BH-DIGITAL 31.00439248/2022-61;
- ROBERTH JUNIO VASCONCELOS, BM 136.092-0, BH-DIGITAL 31.00439530/2022-13;
- ROUZIELE SOARES BARBOSA, BM 131.551-8, BH-DIGITAL 31.00447706/2022-33;
- TAINA RAGNI RIBEIRO VAZ, BM 136.458-6, BH-DIGITAL 31.00450689/2022-02;
- TAMARA MIRANDA DE AZEVEDO, BM 125.467-5, BH-DIGITAL 31.00450426/2022-22;
- TASSIA CORREA DE SOUZA, BM 134.117-9, BH-DIGITAL 31.00447933/2022-15;
- TATIANA CUNHA DE MORAES, BM 132.863-6, BH-DIGITAL 31.00447746/2022-20;
- TATIANA MARA DE OLIVEIRA E SOUZA, BM 134.684-7, BH-DIGITAL 31.00440867/2022-95;
- THAIS VIEIRA DE NORONHA, BM 131.816-9, BH-DIGITAL 31.00439061/2022-66;
- THAYNARA OLIVEIRA LEMOS, BM 134.915-3, BH-DIGITAL 31.00438829/2022-25;
- VALERIA HONORIO DE SOUZA, BM 131.383-3, BH-DIGITAL 31.00439383/2022-05;
- VANICE LUIZ FONSECA DA SILVA, BM 132.318-9, BH-DIGITAL 31.00447598/2022-39;
- VICTOR HUGO CARVALHO FOUREAUX, BM 136.439-X, BH-DIGITAL 31.00439310/2022-36;
- VIVIANE CRISTINA FERNANDES CARDOSO, BM 131.188-1, BH-DIGITAL 31.00484106/2022-37;
- WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA, BM 127.460-9, BH-DIGITAL 31.00438832/2022-41;
- WELLINGTON JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, BM 130.174-6, BH-DIGITAL 31.00450749/2022-31;
- YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA, BM 127.662-8, BH-DIGITAL 31.00439070/2022-17.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:

- ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, BM 097.298-7, Proc. 55-146.225/22-52;
- ANA CAROLINA CLETO BORGES, BM 103.528-0, Proc. 55-150.362/22-37;
- ARTUR WILLIAM CALDEIRA ABREU VELOSO, BM 313.304-2, Proc. 55-150.203/22-23;
- DENISE CRISTINA IGNACIO, BM 313.478-2, Proc. 55-150.112/22-70;
- ESTHER RODRIGUES MANSUR PANTUZZO, BM 313.411-1, Proc. 55-150.075/22-45;
- MATHIAS PAULO LOREDO E SILVA, BM 313.228-3, Proc. 55-150.172/22-00;
- NATALIA ALVES FERREIRA, BM 312.163-X, Proc. 55-149.493/22-08;

- NATHANNA FERNANDES MACIEL, BM 312.239-3, Proc. 55-149.722/22-01;
- TANIA ANDRADE RABELO, BM 117.840-5, Proc. 55-150.644/22-99;
- VINICIUS FERNANDES COSTA, BM 313.895-8, Proc. 55-150.073/22-10;
- WEDERSON GONÇAVES FERNANDES, BM 093.838-X, Proc. 55-148.275/22-00.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PARCIAL 01 – LOTES 01, 03, 05 E 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO Nº: 04.001103.22.18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, IN NATURA E PRO-CESSADAS PARA ATENDER À DEMANDA DOS RESTAURANTES POPULARES GERENCIADOS PELA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSAN.
LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, nas condições e exigências do edital.

Em 25/11/22, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 70,00 que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 30,00%.
Em 28/11/22, todos os licitantes e demais interessados foram convocados para abertura de nova sessão pública, para verificação e concessão do benefício estabelecido na LC 123/06 em relação às EPPs e MEs. Em 29/11/22, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), ofertando melhor proposta que a do atual arrematante de 30% de desconto. Respeitado o prazo legal, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA não se pronunciou declinando do seu direito.
Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o per-centual único de desconto de 30,00%, resultando o lote no valor global estimado de R\$ 2.241.952,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

LOTE Nº 3 - COTA PRINCIPAL - CARNE DE FRANGO, nas condições e exigências do edital.

Em 25/11/22, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 66,00 que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 34,00%.

Em 28/11/22, todos os licitantes e demais interessado foram convocados para abertura de nova sessão pública, para verificação e concessão do benefício estabelecido na LC 123/06 em relação às EPPs e MEs. Em 29/11/22, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), ofertando melhor proposta que a do atual arrematante de 34% de desconto. Respeitado o prazo legal, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA não se pronunciou declinando do seu direito.

Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o per-centual único de desconto de 34,00%, resultando o lote no valor global estimado de R\$ 1.027.462,50 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

LOTE Nº 5 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

Em 25/11/22, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 72,00 que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 28,00%.

Em 28/11/22, todos os licitantes e demais interessado foram convocados para abertura de nova sessão pública, para verificação e concessão do benefício estabelecido na LC 123/06 em relação às EPPs e MEs. Em 29/11/22, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), ofertando melhor proposta que a do atual arrematante de 28% de desconto. Respeitado o prazo legal, o licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA não se pronunciou declinando do seu direito.

Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o per-centual único de desconto de 28,00%, resultando o lote no valor global estimado de R\$ 1.583.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

LOTE Nº 8 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

Em 25/11/22, o licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 68,00 que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 32,00%.

Verificada a documentação do licitante BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, com o per-centual único de desconto de 32,00%, resultando o lote no valor global estimado de R\$ 608.407,50 (seis-centos e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Giselle M. N. Mattar
Pregoeira da Disputa



ADJUDICAÇÃO
PARCIAL 01 – LOTES 01, 03, 05 E 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO Nº: 04.001103.22.18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, IN NATURA E PROCESSADAS PARA ATENDER À DEMANDA DOS RESTAURANTES POPULARES GERENCIADOS PELA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSAN.
O pregoeiro adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 30,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.241.952,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI 14137

LOTE Nº 3 - COTA PRINCIPAL - CARNE DE FRANGO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 34,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.027.462,50 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137 e FRANCAP – SIF: 1057

LOTE Nº 5 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 28,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.583.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137

LOTE Nº 8 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 32,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 608.407,50 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Giselle M. N. Mattar
Pregoeiro da Disputa

HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL 01 – LOTES 01, 03, 05 E 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO Nº: 04.001103.22.18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE AVES E PEIXES, IN NATURA E PROCESSADAS PARA ATENDER À DEMANDA DOS RESTAURANTES POPULARES GERENCIADOS PELA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSAN.
Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 30,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.241.952,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI 14137

LOTE Nº 3 - COTA PRINCIPAL - CARNE DE FRANGO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 34,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.027.462,50 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137 e FRANCAP – SIF: 1057

LOTE Nº 5 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 28,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.583.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137

LOTE Nº 8 - COTA PRINCIPAL - CARNE SUÍNA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
DESCONTO PROPOSTO: 32,00%
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 608.407,50 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
MARCA(S): BEEFALLO – SISBI: 14137

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Breno Seroa da Motta
Secretário Adjunto da Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CARAVELA GASTRONOMIA EIRELI, CNPJ: 23.523.122/0001-68; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.502.318/0001-97; DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., CNPJ: 20.235.404/0001-71; INSTITUTO EDUCACIONAL PING-PONG, CNPJ: 06.093.370/0001-05; LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.067.904/0002-35; LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 63.067.904/0005-88; LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ: 09.003.066/0001-00; PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 09.169.438/0001-72; SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ: 33.348.467/0001-86 e SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, CNPJ: 20.227.117/0001-10.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 23.523.122/0001-68, de CARAVELA GASTRONOMIA EIRELI, para CARAVELA GASTRONOMIA LTDA; CNPJ: 11.502.318/0001-97, de CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, para CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA.; CNPJ: 12.418.191/0001-95, de CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 04.162.170/0001-23, de ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, para ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. e CNPJ: 20.227.117/0001-10, de SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO MOBILIÁRIO

O Diretor da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições INTIMA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da Lei 1.310/66, o contribuinte abaixo relacionado, do cancelamento de ofício do lançamento tributário nº 13.605.10.049562D, consubstanciado no Processo Tributário Administrativo nº 01-185.833/10-00.

Contribuinte: RG METRA - CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (BAIXADO)
CNPJ: 06.035.689/0001-76
IM: 0.198.304/001-8

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária



AJUDE A ROTEGER
OS GARIS.
Embale
corretamente
vidros e materiais
cortantes antes de
descartá-los.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003.125.20.17
DL 003/2020
Objeto: Pelo presente Termo, apostila-se o Terceiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e diagnóstico sobre o envelhecimento da população LGBT em Belo Horizonte, com o título “Envelhecimento da População LGBT: Diagnóstico sobre o Longevidade e o acesso aos serviços Municipais”, celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a DIVERSO – NÚCLEO JURÍDICO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, CNPJ 28.972.143/0001-84, IJ. 01.2021.1000.0006.03.00 a seguinte alteração:

Altera a CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde se lê:

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato, correspondendo o período de 11/02/2023 a 11/04/2023.

Leia-se:

Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência do Contrato, correspondendo o período de 12/02/2023 a 13/04/2023.
Esclarecemos que essa alteração ocorre de forma consensual entre as partes e que em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do contrato firmado.
Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.090.665/20-03
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0009.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte – Instituto Geriátrico Afonso Pena - IGAP, CNPJ 17.209.891/0005-17.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto “De Casa Nova: Adequação dos Mobiliários do IGAP”.
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada por 15 meses, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, possibilitada sua prorrogação.
Valor: R\$ 310.846,06 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
Data da Assinatura: 07/02/2023

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.090.665/20-03
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0009.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte – Instituto Geriátrico Afonso Pena - IGAP, CNPJ 17.209.891/0005-17.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 16/08/2022 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2021	3	R\$ 250.010,90
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2021	4	R\$ 0,00
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2022	1	R\$ 0,00
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2022	2	R\$ 0,00
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2022	3	R\$ 0,00
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2022	4	R\$ 0,00
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2023	1	R\$ 298.412,22
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2023	2	R\$ 3.108,46
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2023	3	R\$ 3.108,46
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2023	4	R\$ 3.108,46
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2024	1	R\$ 3.108,46
012021101800090100	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	R\$ 560.856,96	2024	2	R\$ 0,00

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.110.568/17-47
Instrumento Jurídico nº: 01.2017.1011.0005.05.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração nos itens “8 - Descrição das Receitas e Despesas” e “9 – Cronograma de Desembolso” do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitado sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 12.533,50 (doze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 07/02/2023

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2017	4	R\$ 446.793,39
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2018	1	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2018	2	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2018	3	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2018	4	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2019	1	R\$ 166.900,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2019	2	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2019	3	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2019	4	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2020	1	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2020	2	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2020	3	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2020	4	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2021	1	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2021	2	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2021	3	R\$ 500.700,00
012017101100050100	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 8.124.193,39	2021	4	R\$ 500.700,00



Poder Executivo

BELO HORIZONTE

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Diário Oficial do Município

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 08/2023

O Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto nº 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: nº 5, de 30 de setembro de 1996 e nº 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto nº 9.223/1997 e considerando a autorização da *Lista de Documentos para Eliminação*, datada de 02/02/2023, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: *Nota de saída de material – SIEST (2016-2017); Nota fiscal (2008-2016)*, em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 3,08 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da *Secretaria Municipal de Saúde - SMSA / Farmácia Regional Pampulha - FRP*. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Guilherme Maciel Araújo

Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

DESPACHO DO DIRETOR

Processo deferido:

Averbação de Tempo de Contribuição - Serviço Extra Municipal para fins de aposentadoria:
- FLAVIO JOSE VARGAS- FMC 00411-5 - PROC. 7297/2022

Cláudio Viana Lima

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

EXTRATOS

CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO

Processo: 01-003.694/23-05.
Partes: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR (Contratante) e SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, 04.641.376/0001-36 (Patrocinador).
Objeto: Fluxo 61777. Patrocínio ao “Carnaval de Belo Horizonte 2023”, de acordo com a cota adquirida – 01 cota Colaboração. Instrumento Jurídico-SUCC: não se aplica.
Valor: R\$ 250.000,00.
Assinatura: 02/02/23.
Vigência: Até 30/03/23.
Vinculação: Dispensa nº 004/2023 - Art. 29, III, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 12, III, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR.
Número de Ordem: 2321
Registro: 08/02/2023
Livro: 23
Folha: 98

CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO

Processo: 01-005.839/23-67.
Partes: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR (Contratante) e Sistema Comércio (Patrocinador) – FECOMÉRCIO-MG, 17.271.982/0001-59, R\$200.000,00; SESC-MG, 03.643.856/0001-59, R\$400.000,00; SENAC-Minas, 03.447.242/0001-16, R\$400.000,00.
Objeto: Fluxo 61944. Patrocínio ao “Carnaval de Belo Horizonte 2023”, de acordo com a cota adquirida – 01 cota Patrocínio. Instrumento Jurídico-SUCC: não se aplica.
Valor: R\$ 1.000.000,00.
Assinatura: 06/02/23.
Vigência: Até 30/03/23.
Vinculação: Dispensa nº 008/2023 - Art. 29, III, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 12, III, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR.
Número de Ordem: 2322
Registro: 08/02/2023
Livro: 23
Folha: 99

ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 01-001.203/23-09 – 61770/GERMK-BL/ 2023
Objeto: Seleção para captação de bens e/ou serviços locais, delimitados pela Região Metropolitana de Belo Horizonte, de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado interessadas em expor as suas marcas no Carnaval de Belo Horizonte em 2023, por meio da aquisição de COTAS DE PARCERIA, cuja contraprestação de serviços e fornecimento de bens corroborem com as ações de promoção do destino Belo Horizonte por dois anos (2023 e 2024), bem como nos eventos realizados pela BELOTUR.

A Comissão Permanente de Licitação da BELOTUR, em conformidade com as disposições do Edital e legislação atinente, ADJUDICA o objeto do Chamamento Público às empresas que apresentaram propostas e foram habilitadas e aprovadas nas seguintes categorias e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA/VALOR
A.E BEBIDAS LTDA	35.471.933/0001-41	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	31.640.372/0001-02	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
DOT – SERVIÇOS DE MKT PROMOCIONAL E EVENTO LTDA	10.260.445/0001-64	Categoria B – R\$ 100.000,00 em bens e/ou serviços
GRUPO LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA	37.055.792/0001-01	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
INDÚSTRIA DE BEBIDAS CONTINENTAL LTDA	25.002.057/0001-50	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A.	17.321.647/0003-80	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
MATAHARI COMÉRCIO LTDA	11.406.393/0001-54	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
PETRA – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	13.427.753/0001-20	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	03.643.856/0001-73	Categoria C – R\$ 80.000,00 em bens e/ou serviços
SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A	14.512.528/0001-54	Categoria C – R\$ 50.000,00 em bens e/ou serviços

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 01-001.203/23-09 – 61770/GERMK-BL/ 2023

O Diretor de Marketing e Promoção Turística da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 002/2023 às empresas participantes listadas, relativo ao objeto acima citado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação por parte da Comissão Permanente de Licitação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Leonardo Bruno Nunes de Menezes

Diretor de Marketing e Promoção Turística
* Delegação de competência – Portaria 037/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 028/2023

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7.543/98, de 30 de junho de 1998, e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na EDUCAÇÃO GENTE MIÚDA CRESCER, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA MONTES-SORIANA LTDA., inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 33.764.964/0001-65, situada na Rua Indiana, 458, Bairro Jardim América, Regional Oeste, Belo Horizonte, em 16/12/2022, conforme declaração da mantenedora.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMED Nº 45/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 01-096.851/19-69
Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-078.481/21-84
Interessado: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.224.254/0001-42

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) a MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. por dia de atraso, na execução de serviços até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme Cláusula Décima Segunda, Item 12.2, alínea “a” do Contrato.
Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Alexandro da Silva Gomes

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Envie seu CEP por SMS para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 002/2023

Institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, considerando o art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de1º de agosto de 2017 e o Decreto nº 16.692, de 5 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, com o objetivo de:

- I - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMMA;
- II - estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMMA;
- III - estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMMA esperados pela sociedade; e
- IV - fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

Art. 2º - São fundamentos do Programa de Integridade da SMMA o comprometimento e apoio da alta administração e a análise e gestão de riscos de corrupção e fraude.

Art. 3º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:

- I - Códigos de ética e de conduta;
- II - Mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
- III - Normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades;
- IV - Controle e combate ao nepotismo;
- V - Prevenção de conflito de interesses;
- VI - Comunicação e treinamento;
- VII - Canais de denúncias;
- VIII - Medidas disciplinares; e
- IX - Monitoramento periódico.

§ 1º - O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação.

§ 2º - O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica – CGE/SMMA, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles, estabelecendo limites de exposição a riscos e níveis de conformidade.

Art. 5º - O CGE/SMMA será composto pelo

- I - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II - Subsecretário de Operações Institucionais;
- III - Chefe de Gabinete.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Meio Ambiente presidirá o Comitê de Gestão Estratégica e, na sua ausência, o Subsecretário de Operações Institucionais.

Art. 6º - Fica instituído o Comitê de Integridade da SMMA, na qualidade de instância de integralidade, com a responsabilidade de elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - O Comitê de Integridade da SMMA será composto, preferencialmente, por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

- I – Chefia de Gabinete;
- II – Diretoria de Gestão Ambiental;
- III – Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- IV – Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental;
- V – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 1º - O Comitê de Integridade será presidido pelo Chefe de Gabinete, a quem competirá o voto de qualidade.

§ 2º - Os representantes de que trata este artigo estão indicados no Anexo Único desta portaria, correspondendo a, pelo menos, um titular e um suplente por unidade.

Art. 8º - A participação dos servidores nos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerada.

Art. 9º - Caberá aos dirigentes da SMMA promover ampla divulgação do Programa de Integridade e dos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade, instituídos nesta Portaria.

Art. 10 - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Municipal n.º 16.954, de 02 de agosto de 2018.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o §2º do art. 7º da PORTARIA SMMA Nº 13/2022)

Unidade	Titular	Suplente
Gabinete	Liliane Ferreira Santos – BM 118.483-9	Henrique Martins da Silva – BM 313.538-X
Diretoria de Gestão Ambiental	Laiena Ribeiro Teixeira – BM 073.025-8	Caroline Craveiro – BM 313.505-3
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Nátalle Vieira e Silva – BM 114.933-6	Irlane Vany da Silva – BM 086.861-6

BELO HORIZONTE

Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental	Adélia Rodrigues Teixeira Rios – BM 114.973-1	Elvio Luís da Silva Alves – BM 118.388-3
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Ana Paula Guimarães – BM 114.922-7	Elaine Siuvis Negrini – BM 130.924-0

Fundação de Parques Municipais
e Zoobotânica

ATO FPMZB Nº 002/2023

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto no 16.774, de 20 de novembro de 2017, na Lei no 11.065, de 1º de agosto de 2017, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo municipal, e no Decreto no 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve ceder a servidora PAOLA BRUCIA LIMA BRAGA, Mat. 000677-6, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE, Cartório da 148ª Zona Eleitoral, da cidade de Januária/MG, com ônus para o órgão de origem, de 01/01/2023 a 30/05/2023.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

Mat.	Processo Administrativo	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de nível	Progressão Profissional
000773-X	01-006.790/23-05	Deferido	2	A partir de 01/03/2023

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

EXTRATOS

Extrato do Contrato de prestação de serviços
Processo Administrativo: 01.069.143.22.41
Instrumento Jurídico: 01.2023.2505.0012.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Protege S/A Proteção e Transporte de Valores, CNPJ 43.035.146/0061-16
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pelo menor preço global do serviço de guarda, transporte e transferência de valores arrecadados com a venda diária de ingressos na Fundação de Parques Municipais Zoobotânica (FPMZB), conforme anexos deste contrato.
Valor Total da Garantia: não se aplica.
Vigência do Contrato: 01/02/2023 a 31/01/2024
Quantidade Total do Contrato: link do contrato.
Valor Mensal do contrato: R\$ 5.493,94 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total do Contrato: R\$65.927,32 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).
Cronograma de Execução: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: fevereiro/2023
Assinatura: 01/02/2023
Link do Contrato: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/ContratoProtege.pdf>

Extrato do Contrato de prestação de serviços
Processo Administrativo: 01.065.197.22.29
Instrumento Jurídico: 01.2023.2505.0011.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda., CNPJ 33.614.013/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, no prédio da administração do Jardim Zoológico/Zoobotânica/FPMZB, onde fica localizado a base do SAMU, atendendo as demandas da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total da Garantia: não se aplica.
Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 06/02/2024
Quantidade Total do Contrato: link do contrato.
Valor Mensal do contrato: R\$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total do Contrato: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
Cronograma de Execução: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: fevereiro/2023
Assinatura: 07/02/2023
Link do Contrato: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/ContratoSecoAmbientaServicoPesquisaseConstrutoraLtda.pdf>

* Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 030/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 030/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-003/23 Contratada: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA Licitação: SMOBI DQ-016/22-DL Processo: 01-057.586/22-35 IJ: 01.2023.2700.0026
OBJETO	Prestação de serviços de recarga e manutenção, tipo 2, em extintores de incêndio.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Sanzio Hudson Coutinho
Matrícula	102.096-8
Cargo/Função	Gerente de Logística (DIAD-OB1)
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Davidson Fraga Da Silva
Matrícula	312.316-0
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Bruna Lorena Da Silva Reis
Matrícula:	312.000-5
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo

SUDECAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, conforme cláusula oitava do contrato de trabalho firmado de acordo com o Edital nº 01/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DIED-SD 301- Engenheiro Civil ou Arquiteto
Classificação - Nome
1º - RÔMULO PACHECO E SILVA

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 25/02/2022, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
22º	ISABELA ALVES DIAS	DIED-SD 301, Função de Engenheiro Civil ou Arquiteto	57,05 pts

O candidato convocado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (Rua dos Guajaras, nº 1107 - 7º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SUDECAP nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado e constar o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 016/2023

Dispõe sobre Exonerações de Empregados no âmbito da Urbel.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as exonerações de cargo/função de confiança, no âmbito da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, a partir de 6 de fevereiro de 2023:

- I - Ana Flávia Martins Machado, Matrícula 513-7, da função de confiança de Assessora de Trabalho Técnico Social.
- II - Glória Consuelo Coelho de Paiva, Matrícula 936-0, da função de confiança de Assessora Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA URBEL Nº 017/2023

Dispõe sobre a substituição interina do Diretor Presidente da Urbel por motivo de férias regulamentares.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício das competências legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Aluísio Rocha Moreira, Diretor de Projetos e Obras da Urbel, para substituir o Diretor-Presidente, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3116-encarte. rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3117-encarte. rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Poder Executivo

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3118-encarte. rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 485ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/02/2023.

Presidente ad hoc: Olavo Lara Resende Baeta

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Nayara Menezes Fonseca, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Deisy Alane Sousa Lacerda, Olavo Lara Resende Baeta, Warley Rodrigues Araújo e Daniel Assis Silva.

Relator(a): NAYARA MENEZES FONSECA

Protocolo nº: 31.00049537/2023-83 - DIRF-O
Solicitante: ANA LUIZA BOAVENTURA DE ANDRADE/CONDOMINIO DO EDIFICIO MISTRAL
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220064927AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº. 20220064927AN, mas com a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220064927AN, de 31/01/2023 a 03/04/2023.

Protocolo nº: 31.00052802/2023-04 - DIRF-NO
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220057941AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00576797/2022-77 - DIRF-NO
Solicitante: SERGIO AUGUSTO MEIRELES MINELLI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220071453AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20220071453AN.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00564248/2022-79 - DIRF-B
Solicitante: DIEGO PEREIRA BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220050624AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20220050624AI.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00611283/2022-58 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARINA MARCO BO-HOMOLETZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055278AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220055278AI.

Protocolo nº: 31.00358309/2022-04 - DIRF-NE
Solicitante: DIRCE DE OLIVEIRA CRUZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220059441AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220059441AN.

Protocolo nº: 31.00358306/2022-85 - DIRF-NE
Solicitante: DIRCE DE OLIVEIRA CRUZ



Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220050375AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220050375AI.

Protocolo: 31.00318787/2022-98 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: GILMAR DE PINHO GUIMARAES/SHIRLEY FRANCA DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220049957AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00352662/2022-86 - DIRF-CS
Solicitante: SILVIO MARTINS SERVILHA/BGP URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210040031AN, 20210032078AI, 20210038409AI, 20210038410AI, 20210032082AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo os autos nº 20210040031AN, 20210032078AI, 20210038409AI, 20210038410AI, 20210032082AI.

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo nº: 31.00508216/2022-34 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058391AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20220058391AI

Protocolo nº: 31.00418772/2022-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LOUISE GOMES SARAIVA HORTA/LEANDRO DO AMARAL HORTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220016385AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220016385AN.

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo nº: 31.00598786/2022-14 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE MENDES HONORIO JUNIOR/MARIA JOSÉ DE CASTRO MENDES HONORIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058287AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220058287AI

Protocolo nº: 31.00022777/2023-50 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: PRISCILA LUIZA DE OLIVEIRA/WAY RESIDENCE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058580AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220058580AI.

Protocolo nº: 31.00609425/2022-75 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RAGOSINO TRINDADE AVILA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072187AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de haver coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072187AN julgado pela JIRFI, 482ª sessão, de 18/01/2023, DOM de 21/03/2023, se encontrando exaurida a esfera administrativa.

Protocolo nº: 31.00316929/2022-18 - DIRF-L
Solicitante: MARIANGELA TEIXEIRA GUSMAO/RESTAURANTE LE BANQUET EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220044330AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220044330AN

Protocolo nº: 31.00328995/2022-59 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ CLAUDIO ANDRADE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220036777AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220036777AI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Retirado de pauta:

Protocolo nº: 31.00248336/2022-08 - DIRF-CS
Solicitante: TAYLLA ALVES DE FARIA/CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BRANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220009683AI, 20220011193AN, 20220009682AI
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Retirado de pauta a pedido do requerente:

Protocolo: 31.00559861/2022-91 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: PAULO JOSE DE ABREU/MARIA ALICE FERREIRA NEVES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220058004AI.
Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Retirado de pauta pelo membro relator:
Protocolo nº: 31.00334071/2022-68– Regional: DIRF-L
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220043916AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:
Protocolo: 31.00588460/2022-38 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: EDVALDO TOMAZ DE AQUINO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20220067322AN.
Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo: 31.00121080/2022-83 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: LUIZ ANDRE DOS SANTOS/GUILHERMINO PEREIRA NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20190014357AI.
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo: 31.00315215/2022-27 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: EUNICE PEREIRA DA SILVA/ALDILEUSA RODRIGUES FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20220044899AN.
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00560063/2022-69 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIA INES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220017784AI e 20220017780AI
Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 483ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/01/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6690, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00019123/2023-59 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: cancelamento do auto nº. 20220006653AF e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230008121AN e 20230008002AE
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento do auto nº. 20220006653AF e de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230008121AN e 20230008002AE em 1ª Instância. O documento fiscal nominado auto de embargo não é passível de prorrogação de prazo.

Leia-se:
Protocolo nº: 31.00019123/2023-59 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: cancelamento do auto nº. 20220006653AF e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230008121AN e 20230008002AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, recurso não conhecido por inovação recursal quanto à prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20230008121AN e 20230008002AE, não tendo sido encontrado julgamento em 1ª Instância. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, quanto ao cancelamento do auto nº. 20220006653AF. O documento fiscal nominado auto de embargo não é passível de prorrogação de prazo.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 15/02/2023. Às 16:27 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 001/2023

Flexibiliza, em caráter excepcional, o cronograma de apresentação da Justificativa Fundamentada à Sumob, de que trata o art. 7º da Portaria Sumob nº 004/2022.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição prevista no art. 2º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,
Considerando a concessão do subsídio mensal ao Transporte Público Coletivo de passageiros por Ônibus, autorizado pela Lei nº 11.367/2022 e regulamentada pelo Decreto 18022/2022;
Considerando as regras mínimas a serem cumpridas pelas Concessionárias estabelecidas no Decreto nº 18.022/2022 e na Portaria SUMOB nº 004/2002
Considerando a redução do expediente nas repartições públicas (Decreto Municipal nº 18.237/2023) e privadas, em razão do Carnaval de 2023, que acontecerá entre os dias 18 e 22 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica flexibilizada, em caráter de excepcionalidade, a apresentação da justificativa fundamentada sobre eventuais impossibilidades de cumprimento de viagens programadas, por força maior ou motivos que extrapolem suas responsabilidades decorrentes de eventos e fatos relacionados ao trânsito, nos termos dispostos pelo na Portaria SUMOB nº 004/2022, que passará a obedecer ao seguinte cronograma:

I - As justificativas fundamentadas referentes às ocorrências dos dias 17 e 22 de fevereiro de 2023 deverão ser enviadas até o dia 23 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - A excepcionalidade concedida não implicará qualquer flexibilização das regras taxativamente elencadas no § 1º artigo 3º da Lei 11.367/2022, sob pena de suspensão do repasse mensal do subsídio, nos termos do artigo 19º do Decreto nº 18.022/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 011/2023

Outorga poderes para a nomeação de preposto em representação judicial e ou extrajudicial.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe da Assessoria Jurídica, Poliana Oliveira Fonseca, matrícula BT02162, a nomear preposto para a representação da BHTrans na participação de processos judiciais e ou extrajudiciais, considerando o conhecimento técnico vinculado à demanda em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Julia Costa Gallo
Presidente Substituta

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 001/2023.
Processo Administrativo nº 04-001.194/22-73.
Pregão Eletrônico n.º 18/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: - BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo – CNPJ: 33.737.303/0001-40.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção.
Data da assinatura da Autorização de Fornecimento: 24/01/2023.
Valor total da aquisição: R\$ 144.950,00.
Quantitativo e valores unitários conforme link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/af001_23.pdf

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 002/2023.
Processo Administrativo nº 04-001.194/22-73.
Pregão Eletrônico n.º 18/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: - FX Comércio e Distribuidora Eireli – CNPJ: 13.857.945/0001-76.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção.
Data da assinatura da Autorização de Fornecimento: 24/01/2023.
Valor total da aquisição: R\$ 25.014,01.
Quantitativo e valores unitários conforme link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/af002_23.pdf

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 005/2023.
Processo Administrativo nº 04-000.966/22-69.
Pregão Eletrônico n.º 13/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: - Fagusa Elétrica Hidráulica LTDA – CNPJ: 37.828.525/0001-20.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos.
Data da assinatura da Autorização de Fornecimento: 02/02/2023.
Valor total da aquisição: R\$ 105.675,21.
Quantitativo e valores unitários conforme link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/af005_23.pdf

Extrato do Contrato nº 2658/23.
Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Setrans Segurança e Trânsito EIRELI. - CNPJ: 25.279.288/0001-06.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de fornecimento e disponibilização de sinalização nas vias públicas do Município de Belo Horizonte durante o período de realização do Carnaval do ano de 2023.
Data da assinatura: 30/01/2023.
Prazo de vigência: 30/01/2023 a 29/05/2023.
Valor total da contratação: R\$ 1.231.400,08.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2658_23.pdf

Extrato do Contrato nº 2659/23.
Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Brasil Reboques Ltda. - CNPJ: 09.340.562/0001-59.



Objeto do Contrato: prestação de serviços de reboque de veículos, para atender às ocorrências na área de escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek – BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 26/01/2023.
Prazo de vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.
Valor total da contratação: R\$ 198.000,00.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2659_23.pdf

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, com fornecimento de licença de uso de ferramenta computacional especializada que realize a edição de arquivos em formato GTFS, denominada “EDITOR_GTFS”, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS).
A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas Portaria BHTRANS Nº 124/2021, de 22/12/2022, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos, ADJUDICA o objeto licitado à MOBILIBUS DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. pelo preço global R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, com fornecimento de licença de uso de ferramenta computacional especializada que realize a edição de arquivos em formato GTFS, denominada “EDITOR_GTFS”, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS).
A Diretora de Finanças e Controle – DFC da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 082/2022, de 26 de agosto de 2022, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa MOBILIBUS DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA. pelo preço global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Patrícia Passeli
Diretora de Finanças e Controle

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;
Considerando, ainda, que as “Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito” foram expedidas por remessa postal no modo de “entrega simples”, sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.
As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 12/09/2022 a 13/09/2022 (arquivo n.º 4167) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;
Considerando, ainda, que as “Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito” foram expedidas por remessa postal no modo de “entrega simples”, sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.
As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 14/09/2022 a 19/09/2022 (arquivo n.º 4168) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0060/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Doação.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do termo de doação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0060/2023.)

PROCESSO	Processo nº 01.081413.20.11 Termo de Doação.
OBJETO	Promover a expansão e qualificação da assistência aos usuários da SMSA/SUS-BH, através da Ampliação e Qualificação do Tratamento Cirúrgico Oferecido ao Paciente Oncológico no Instituto Mário Penna.
GESTOR	
Nome:	Christine Ferretti Santiago
Matrícula	39.795-8
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Zoraia Rocha Magalhães Gomes
Matrícula	76.651-1
Cargo/Função:	Gestor de Contratos

TERMO DE APOSTILA

Retificação do Extrato do Termo de Apostila ao Contrato publicado no DOM em 08/02/2023
Processo Licitatório: 04.001080.22.14 - Dispensa Emergencial 018/2022
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Onde se lê:
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0623.00.01
Leia-se:
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0008.00.01
Assinatura em: 08/02/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

Processo nº 04.000.977.22.85 - Identificador Banco do Brasil nº 985884
Objeto: Registro de Preços de Insumos Odontológicos necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.

- Abertura das propostas dia 28/02/2023 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 28/02/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.000713.22.03 - Chamamento Público 003/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0007.00.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA-EPP
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquela abaixo especificada: 2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.49.1.500.000.1002
Retificar o instrumento jurídico para: 01.2023.2302.0007.00.00
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.073.079.22.58-PROTESE-DENTAL-BRASIL-CHAMA.-PUBLI-CO-003-2022.pdf>
Assinatura em: 30/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068386.22.08
Processo Licitatório: 04.000637.22.27- Pregão 098/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0005.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
Do Objeto: Retificação do ano da assinatura para 25 de janeiro de 2023;
Alteração da dotação orçamentária para aquela especificada abaixo: 2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.26.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.386.22.08-DENTAL-MARIA-LTDA.-ARP-PE-098-2022.pdf>
Assinatura em: 30/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.000637.22.27 - Pregão 098/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0004.00.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquela abaixo especificada: 2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.26.1.600.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sau-de/transparencia/2023/contratos/01.068.103.22.91-DENTAL-CONCEITO-COMERCIO-DE-PRODUTOS-ODONTOLOGISCOS-M%C3%89DICOS-HOSPT.LTDA_-ARP-PE-098-2022.pdf
Assinatura em: 30/01/2023.



Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.000637.22.27 - Pregão 098/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0006.00.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMED T/A LTDA
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquela abaixo especificada:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.26.1.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.097.22.90-ODONTOMED-T.A.-LTDA.-APOSTILA-PE-098-2022.pdf>
Assinatura em: 30/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.073861.22.59
Processo Licitatório: 04.000485.22.80- Pregão 068/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0014.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.24.01.600.000.0000
2302.3401.10.302.114.2891.0001.339030.24.01.600.000.0000
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339030.24.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.073.861.22.59-HOSPMED-COMERCIO-EIRELI-APOSTILA-PE-068-2022.pdf>
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.070297.22.12
Processo Licitatório: 04.000260.22.60- Pregão 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0010.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339091.05.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339032.05.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.070.297.22.12-EREMIX-INDUSTRIA-DE-ALIMENTOS-ESPECIAIS-LTDA.-APOSTILA-PE-039-2022.pdf>
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068978.22.57
Processo Licitatório: 04.000260.22.60- Pregão 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0009.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339091.05.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339032.05.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.978.22.57-BIOHOSP-PRODUTOS-HOSPITALARES-SA-ARP-PE-039-2022%C2%A0.pdf>
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068973.22.33
Processo Licitatório: 04.000260.22.60- Pregão 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0009.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339091.05.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339032.05.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.973.22.33-SUPPORT-PRODUTOS-NUTRICINAIS-LTDA.-ARP-PE-039-2022%C2%A0.pdf>
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068976.22.21
Processo Licitatório: 04.000260.22.60- Pregão 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0011.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339091.05.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339032.05.01.600.000.0000

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.976.22.21-PRODIET-NUTRICA0-CLINICA-LTDA.-ARP-PE-039-2022.pdf>
Assinatura em: 31/01/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Alteração do Extrato do Contrato publicado no DOM em 13/01/2023 para inclusão do Instrumento Jurídico e o Instrumento Contratual
Processo: 01.056486.22.55
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0648.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, utilizando métodos de biologia molecular e colaborar no desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse à vigilância em saúde, nos termos do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG, N° 3.576, de 21 de outubro de 2021.
Da Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, conforme prevê art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.298/2022, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, caso autorizado pela SES/MG.
Dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio será de R\$3.102.863, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.056.486.22.55-FUNDEP-CONVENIO.pdf>
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.068393.22.73
Processo Licitatório: 04.000455.22.10 - Pregão: 065/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0022.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar III – Sondas I (sonda uretral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$29.800,00.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.393.22.73-3MED-DISTRIB.-DE-MEDICAMENTOS-ARP-PE-065-2022.pdf>
Assinatura em: 03/02/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.073152.22.46
Processo Licitatório: 04.000545.22.00 - Pregão: 070/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0024.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Insumos para Laboratório III - Diversos II (pipetas e repipetador em vidro) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$18.763,95.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.545.22.00-01.073.152.22.46-COMERCIAL-SUPRIMENTOS-RIBEIRO-LTDA-EPP-ARP-PE-070-2022%C2%A0.pdf>
Assinatura em: 03/02/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.073160.22.74
Processo Licitatório: 04.000545.22.00 - Pregão: 070/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0025.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Insumos para Laboratório III - Diversos II (pipetas e ponteiras) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$41.773,86.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.073.160.22.74-GC-LAB-DIAGNOSTICOS-LTDA-ME-ARP-PE070-2022.pdf>
Assinatura em: 03/02/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 1E353CBABAFBBA3CC0F41409781C238217ED2153. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 212/2022

Processo 03-88/2022
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	83042	FORNO DE MICRO-ONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), PAINEL INTEGRADO, POTÊNCIA MÍNIMA 900 W, TENSÃO 110 (127) V	Unid	1	FRACASSADO		
2	67551	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, DOMÉSTICA, AUTOMÁTICA, PAINEL ELETRÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, COM FUNÇÃO CENTRÍFUGA, TENSÃO 110 V (127 V)	Unid	1	FRACASSADO		
3	88179	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 260 LITROS, 02 PORTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 110 (127) V	Unid	1	FRACASSADO		
4	83510	PURIFICADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, DUPLA FILTRAGEM, 02 REGISTROS (01 PARA ÁGUA COM TEMPERATURA NATURAL + 01 PARA ÁGUA GELADA), TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA (MÍNIMO ENTRE 15° C A 4° C), VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS/HORA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA, TENSÃO 127 V	Unid	1	R\$ 668,25	R\$ 668,25	AQUAFLEX / LIBELL
VALOR GLOBAL					R\$ 668,25		

Empresa vencedora:
ITEM 04 – Comercial Vanguardeira Eireli – CNPJ: 10.942.831/0001-36;
ITENS 01, 02 E 03 - Fracassados.
Valor global: R\$668,25
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 212/2022

Processo 03-88/2022
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 212/2022 - Aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	83042	FORNO DE MICRO-ONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), PAINEL INTEGRADO, POTÊNCIA MÍNIMA 900 W, TENSÃO 110 (127) V	Unid	1	FRACASSADO		
2	67551	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, DOMÉSTICA, AUTOMÁTICA, PAINEL ELETRÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, COM FUNÇÃO CENTRÍFUGA, TENSÃO 110 V (127 V)	Unid	1	FRACASSADO		
3	88179	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 260 LITROS, 02 PORTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 110 (127) V	Unid	1	FRACASSADO		
4	83510	PURIFICADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, DUPLA FILTRAGEM, 02 REGISTROS (01 PARA ÁGUA COM TEMPERATURA NATURAL + 01 PARA ÁGUA GELADA), TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA (MÍNIMO ENTRE 15° C A 4° C), VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS/HORA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA, TENSÃO 127 V	Unid	1	R\$ 668,25	R\$ 668,25	AQUAFLEX / LIBELL
VALOR GLOBAL					R\$ 668,25		

Empresa vencedora:
ITEM 04 – Comercial Vanguardeira Eireli – CNPJ: 10.942.831/0001-36;
ITENS 01, 02 E 03 - Fracassados.
Valor global: R\$668,25
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 292/2022

Processo 02-49/2022
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

AQUISIÇÃO DE FITAS E ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, com exclusividade para ME e EPP.							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	unid.	1.125	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00	APOYO
2	72751	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO RESISTENTE, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES: 53 MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA, 01 CARREIRA, ROLO COM 40 METROS	unid.	2.000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00	SUPER / MCR
VALOR GLOBAL					R\$ 46.675,00		

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 292/2022

Processo 02-49/2022
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 292/2022 - Aquisição de fitas e etiquetas para impressão de código de barras para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

AQUISIÇÃO DE FITAS E ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, com exclusividade para ME e EPP.							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	unid.	1.125	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00	APOYO
2	72751	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO RESISTENTE, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES: 53 MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA, 01 CARREIRA, ROLO COM 40 METROS	unid.	2.000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00	SUPER / MCR
VALOR GLOBAL					R\$ 46.675,00		

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-147/2021
Pregão Eletrônico nº 172/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0025.00
Objeto: Aquisição de materiais médicos de auxílio respiratório, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CM HOSPITALAR S/A- CNPJ Nº 12.420.164/0009-04
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 08/02/2023 a 07/02/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$1.719,00 (Hum mil, setecentos e dezenove reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	61127	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COM MÁSCARA FACIAL INFANTIL MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL COM MÁSCARA FACIAL INFANTIL,DE PLÁSTICO ATÓXICO, ANATÔMICA, COM ESCAPE, COPO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 ML, DESMONTÁVEL, COM ROSCA, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO CORPO, MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC MEDINDO +/- 150 CM. CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO AO PONTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. RG MS.	UND	150	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00	HUDSON
11	56295	MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL COM MÁSCARA FACIAL DE PLÁSTICO ATÓXICO, ANATÔMICA, COM ESCAPE, COPO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 ML, DESMONTÁVEL, COM ROSCA, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA E SISTEMA DE ENCAIXE AO CORPO, MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC MEDINDO +/- 150 CM. CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO AO PONTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. RG MS.	UND	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00	HUDSON
TOTAL DO LOTE 5:					R\$ 1.719,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$1.719,00 (Hum mil, setecentos e dezenove reais).
Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-67/2019
Pregão Eletrônico nº 149/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0032.03.00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com calibração e fornecimento de peças, em equipamento do banco de sangue e laboratório, sem custos adicionais ao HOB.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e redução do valor.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – CNPJ nº 07.253.855/0001-73
Justificativa: “(...) Justificamos que o contrato de manutenção corretiva e preventiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tornando-se essencial para o correto atendimento aos pacientes. A falta de mão de obra especializada e de equipamentos adequados para realização dos testes impossibilita que a manutenção seja realizada pela equipe da engenharia clínica do Hospital Odilon Behrens”.
Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses, no período de 07/02/2023 a 06/02/2024.
Dos valores: o valor total estimado para o termo aditivo é de R\$ 98.412,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGITADOR DE PLAQUETAS	mês	12	FANEM	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
2	AGITADOR DE PLAQUETAS	mês	12	HELMER	R\$ 120,00	R\$1.440,00
3	AUTOCLAVE	mês	12	PHOENIX	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
4	BALANÇA DE PRECISÃO	mês	12	SHIMADZU	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5	BANHO MARIA	mês	12	FANEM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	BANHO MARIA	mês	12	FANEM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	BANHO MARIA	mês	12	FANEM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
8	CAPELA BIOLOGICA	mês	12	PACHANE	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
9	CENTRIFUGA	mês	12	CELM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
10	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
11	CENTRIFUGA	mês	12	HETTICH	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
12	CENTRIFUGA	mês	12	HETTICH	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
13	CENTRIFUGA	mês	12	CELM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
14	CENTRIFUGA	mês	12	CELM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
15	CENTRIFUGA	mês	12	DIAMED	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
16	CENTRIFUGA	mês	12	CELM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
17	CENTRIFUGA	mês	12	CELM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
18	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
19	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
20	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
21	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
22	CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
23	CITO CENTRIFUGA	mês	12	FANEM	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
24	CONTADOR DIFERENCIAL CELULAS	mês	12	CD1 - HEMOQUÍMICA	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
25	CORADOR DE LAMINAS	mês	12	HEMOGRA	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
26	HOMOGENEIZADOR	mês	12	PHOENIX	R\$ 130,00	R\$1.560,00
27	HOMOGENEIZADOR	mês	12	BENFER	R\$ 130,00	R\$1.560,00
28	HOMOGENEIZADOR	mês	12	FANEM	R\$ 130,00	R\$1.560,00
29	MICROCOSPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
30	MICROSCOPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
31	MICROSCOPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
32	MICROSCOPIO	mês	12	OLYMPUS	R\$ 243,00	R\$2.916,00
33	MICROSCOPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
34	MICROSCOPIO	mês	12	LABOR	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
35	MICROSCOPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
36	MICROSCOPIO	mês	12	NIKON	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
37	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
38	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$1.069,20
39	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
40	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	KACIL	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
41	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	THERMOSCIENTIFIC	R\$ 89,10	R\$1.069,20
42	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
43	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
44	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$1.069,20
45	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
46	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 50,00	R\$ 600,00
47	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 50,00	R\$ 600,00
48	PIPETA AUTOMÁTICA	mês	12	PEGUEPET	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
49	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INSTRUTERM	R\$ 54,00	R\$ 648,00
50	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INSTRUTERM	R\$ 54,00	R\$ 648,00
51	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INSTRUTERM	R\$ 54,00	R\$ 648,00
52	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INSTRUTERM	R\$ 54,00	R\$ 648,00
53	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	—	R\$ 54,00	R\$ 648,00
54	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	AKSO	R\$ 54,00	R\$ 648,00
55	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	AKSO	R\$ 54,00	R\$ 648,00



56	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INTRUSUL	R\$ 54,00	R\$ 648,00
57	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	mês	12	INTRUSUL	R\$ 54,00	R\$ 648,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.412,00	

Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte 1.659.002, C.O.: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 98.412,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais).

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, retifica a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, referente ao processo seletivo simplificado – Edital 004/2023 – Médico Cirurgião Vascular, publicado em 08/02/2023.

ONDE SE LÊ:

3.1.1. Da habilitação:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica concluída em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela AMB.

LEIA-SE:

3.1.1. Da habilitação:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgião Vascular	Residência Médica concluída em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela AMB.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

LEIA-SE:

ANEXO III – CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2023.
Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 046/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 046/2022, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO OU UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA
Candidatos habilitados / classificados
Não houve candidatos habilitados.

Candidatos inabilitados / desclassificados
FILIPE DANIEL MARTINS DA COSTA: em descumprimento aos subitens 3.1.1 e 3.2, alínea “C”.

ÁREA 02 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	NATHALIA GABRIELA SOARES MORATO	15

Candidatos inabilitados / desclassificados
FLAVIA FIUZA DE ANDRADE VALE: em descumprimento ao subitem 3.1.1, alínea “C”.

ÁREA 03 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA
ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA
Não houve candidatos inscritos

ÁREA 04 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA
ESPECIALIDADE: EMERGENCIA PEDIATRICA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	PAULA SILVA	40

Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 05 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA
ESPECIALIDADE: NEONATOLIGIA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	ANNE KATERINE COSTA RODRIGUES	0
2	ANA LUIZA DE CASTRO FONSECA	0

Candidatos inabilitados/ desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 06 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	LORENA GABRIELLE ESTRELLA DE SOUZA TOLEDO	55
2	SILVANA MARIA ALVES FONSECA	45

Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 09 - GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TRAÇADOS GRÁFICOS
ESPECIALIDADE: ECOCARDIOGRAFISTA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	LILIAN FIGUEIREDO RIBAS	65
2	MANUEL FELIPE PRADO CARDOSO	45

Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 10 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ESPECIALIDADE: EMERGENCISTA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	PEDRO FERRARI SALES DA CUNHA	40

Candidatos inabilitados / desclassificados
ESTER SENA GOMES DE ALMEIDA: em descumprimento aos subitens 3.1.1 e 3.2, alíneas “C” e “G”.
MARCELA RODRIGUES MARIANO: em descumprimento aos subitens 3.1.1 e 3.2, alíneas “C”, “D” e “G”.

ÁREA 11 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO
ESPECIALIDADE: GERIATRIA
Candidatos habilitados / classificados
Não houve candidatos habilitados.

Candidatos inabilitados / desclassificados
MONALISE BRASILINA DO CARMO: em descumprimento aos subitens 3.1.1 e 3.2, alínea “B”.

ÁREA 13 - GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA/NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA
ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA

Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 14 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO INTENSIVO ADULTO
ESPECIALIDADE: INTENSIVISTA

Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 15 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIÃO

Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 16 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA

Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	PABLO AUGUSTO SILVA DE ASSUNÇÃO	0

Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 17 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO
ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	JESSICA PARREIRA GUEDES	0

Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 18 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
ESPECIALIDADE: NUTRÓLOGO
Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	NASCIMENTO
1	BRENDA DE SA SENNA PRATES	20



Candidatos inabilitados / desclassificados
Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 20 - UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGISTA

Não houve candidatos inscritos.

ÁREA 21 – GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TRAÇADOS GRÁFICOS
ESPECIALIDADE: RADIOLOGISTA

Não houve candidatos inscritos.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO: 03-66/2022
OBJETO: Aquisição de papéis não tecido e grau cirúrgico para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 24/02/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 08/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PROCESSO: 03-157/2022
OBJETO: Aquisição de termo-higrômetros para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 24/02/2023.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 08/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PROCESSO: 02-51/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza de 6 (seis) caixas de gordura do SND/HOB e 2 (duas) caixas de gordura da UNSA para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 24/02/2023.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 08/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: conforme disposto no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2022

PROCESSO: 04-04/2022
OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha industrial para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 27/02/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 09/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.014-22-88
AGENTE PÚBLICO: L. C. B. S.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RUI FERRAZ – 27/02/2023 – 11h;
ELIZABETH RIBEIRO DE OLIVEIRA – 27/02/2023 – 14h;
JAQUELINE VILAÇA SILVA – 27/02/2023 – 15h;
GLICEA BRAGA MOTTA – 28/02/2023 – 09h;
JUVÂNIA DE CÁSSIA ANDRADE SILVA – 28/02/2023 – 10h;
SHIRLEI CRISTINA DE FARIA DE SOUSA – 28/02/2023 – 11h;
MARA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA – 28/02/2023 – 14h;
LUDMILA TEIXEIRA DE PAULA – 28/02/2023 – 15h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.042-21-32
AGENTE PÚBLICO: F. A. S. T.
PROCURADOR(A): FABIANA IZIDORO BRAGA FARIA BATISTA – OAB/MG 195.985
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
27/02/2023 – 09h.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.192-22-36
AGENTE PÚBLICO: A. S. V. S.
PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS – OAB/MG 80.540 / ALEXANDRA CÉSAR DE S. M. MARTINS – OAB/MG 166.929
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
EDNÉIA DA SILVA FARIA – 27/02/2023 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevf.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - EUGENIO ARANTES RAGGI - BM 115.521-9
2 - ELIGIANA TADIM – BM 100.075-4

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.081-22-75
AGENTE PÚBLICO: THIAGO COSTA BONATES - BM: 108.578-4
PROCURADORES: NAZÁRIO NICOLAU MAIA GONÇALVES DE FARIA - OAB/MG: 119.891 / HERCULANO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – OAB/MG: 132.991 / MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS – OAB/MG: 67.115

Na qualidade de Secretário Municipal Adjunto, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 0151/2022, nos termos do art. 15, da Portaria CTGM - nº 001/2022.
Por consequência, decido pela ABSOLUÇÃO ao agente público, pelos mesmos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

Só há uma
maneira de
prevenir
a dengue:
NUNCA DEIXE
ÁGUA PARADA.



DESPACHO DO PRESIDENTE

. Proc. Administrativo nº 204697/2022 – Laurence Tiradentes Costa Timo, CM 412: Recurso provido.
. Proc. Administrativo nº 204670/2022 – Karina Lucia Fabrini de Moraes, CM 569: Recurso provido.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA: PROCESSO S/Nº, de 31/01/2023 – REQ.: ADRIANA FILETO COUTO E SILVA DE OLIVEIRA– CM 242. CONCESSÃO A PARTIR DE 31/01/2023.

PORTARIA Nº 20.655

Institui o regulamento para realização de licitação, na modalidade concurso, para a escolha da melhor redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Belo Horizonte poderá realizar licitação na modalidade concurso para a escolha da melhor redação com a atribuição de prêmio ao vencedor, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e para a reflexão sobre a participação juvenil na política.
§ 1º - O critério de julgamento adotado será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme critérios estabelecidos no edital.
§ 2º - A Escola do Legislativo será o setor demandante da licitação, devendo promover todos os atos necessários para iniciar o processo.

Art. 2º – O concurso será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete elaborar a minuta de edital e promover todos os atos da fase externa da licitação, com exceção do julgamento das redações, que será feito por uma Comissão Julgadora.

§ 1º - A comissão julgadora será composta por, no mínimo, três membros, escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

§ 2º – Poderá ser promovido Chamamento Público para escolha dos membros da comissão julgadora, mediante critérios estabelecidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 3º – Não sendo realizado o Chamamento Público referido no parágrafo anterior, o Gerente da Escola do Legislativo indicará os membros, mediante decisão que demonstre o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo.

§ 4º - A comissão julgadora é soberana para eleger os trabalhos vencedores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento definidos no edital, não cabendo recurso das decisões que proferir.

§ 5º - Os trabalhos da comissão julgadora não serão remunerados.

§ 6º - Os membros da comissão julgadora receberão certificado de participação na avaliação do concurso, emitido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 7º - Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora e da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive, em qualquer das etapas do concurso.

Art. 3º - O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

- I - a qualificação exigida dos participantes;
- II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- III - as condições de realização e o prêmio a ser concedida ao vencedor;
- IV – as demais regras específicas de cada certame.

§ 1º - As disposições sobre direitos autorais patrimoniais relativos às redações participantes, bem como o uso da imagem dos candidatos e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste certame serão previstas no seu respectivo edital.

§ 2º - O concurso observará as regras para tratamento de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º - O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 5º – Poderá ser realizada sessão pública para a entrega dos prêmios, com a participação das autoridades que o Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte definir.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens do Pregão Eletrônico nº 56/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de restauração e de conservação de acervo de documentos destinados ao Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para os itens:

GRUPO	ITEM	FORNECEDOR	VALOR
1	1	WCS MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.500,00
1	2	WCS MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.300,00
SUBTOTAL GRUPO 1			R\$ 7.800,00
2	3	PRISMA PAPELARIA LTDA	R\$ 26.392,00
2	4	PRISMA PAPELARIA LTDA	R\$ 37.252,00
SUBTOTAL GRUPO 2			R\$ 63.644,00
3	5	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 563,10
3	6	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.612,75
SUBTOTAL GRUPO 3			R\$ 2.175,85
	7	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.021,90
	8	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	R\$ 3.600,00
	9	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 7.571,40
	10	WORLD PAPER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	R\$ 5.400,00

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Luciane Silva Viana
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 56/2022, do qual é objeto a aquisição de materiais de restauração e de conservação de acervo de documentos destinados ao Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente da CMBH

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminhado para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 490/2023
Autoria: Mesa: Vereadores Gabriel e Wesley, e vereadoras Marcela Trópia e Flávia Borja
Ementa: Promove o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Projeto de Lei nº 491/2023
Autoria: Vereadores Nikolas Ferreira e Wilsinho da Tabu
Ementa: Dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido oferecido às Organizações da Sociedade Civil - OSCs - no âmbito do Município, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 492/2023
Autoria: Vereadora Flávia Borja
Ementa: Dispõe sobre a notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de aborto realizados no Município de Belo Horizonte.

Gabriel
Presidente





Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.